PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato da Secretária

Remove Eduardo Fichberg, Agente Administrativo, nível 05, matrícula nº 223.146-2, para a Administração Regional de Itaipu, ref. ao proc. nº 280/632/11 (Portaria nº 144/2011).

Despachos da Secretária

Adicional – Deferido

Adicional – Deferido 20/2467/11 – Mario Francisco Machado 20/2500/11 – Genilda C. dos Santos 20/2499/11 – Leda R. Porto 20/2435/11 – Sandra de F. P. B. Lopes

20/2419/11 - Maria de. F. dos S. Mendes

Cancelamento de Desconto de Auxílio Transporte - Indeferido

20/2979/11 – José Geraldo de Araújo Vidal

Averbação de Tempo de Serviço - Deferido

20/2885/11 - Stella Rose Rodrigues Correa

Opção do Servidor - Deferido

20/2969/11 - Roseli Pereira de Brito

20/2857/11 - Jose Carlos de Almeida Souza

Equiparação Salarial com a FME - Deferido 20/1402/10 - Tania Genilda da Cruz Gonçalves

Contagem de Licença Especial em Dobro – Indeferido

20/2335/11 - Carlos Alberto Alves da Silva

Auxílio Doença – Deferido

20/2669/11 - Paulo Cesar Nigueira Fuscaldo

Contagem de Licença Especial em Dobro – Deferido

20/2650/11 - Gilberto Botelho Alves Gabriel

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Secretário 30/60704, 60705, 60708, 60709/2010 - Itaú Unibanco S/A - Homologo a decisão do

30/60/704, 60/705, 60/705, 60/705/2010 – Italia Unibanco S/A – Homologo a decisao do FCCN, mantendo os A.I.s n°s 1540, 1542, 1567, 1568/10.

**Despacho do Presidente do FCCN

Conselho de Contribuintes – Sessão 419ª - Dia 05 de julho de 2011 – Processos – 30/60270, 60271, 60272, 60273, 60274, 60275, 60276, 60277, 60278/10 – Ultrasolda Serviços Técnicos Ltda. – Por unanimidade de votos foi negado provimento aos recursos voluntários, para manter os Autos de Infrações n°s 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064/10 datados de 05 de abril de 2010.

Superintendente de Fiscalização de Tributos

Despacho do Superintendente Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral Edital

30/7409/2011 - O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 § 7° do Decreto nº 10316/08, fica **definitivamente** suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição do contribuinte abaixo indicada e considerada inidônea, para todos os efeitos legais, a documentação fiscal emitida a partir da data da suspensão.

Inscrição 076974-5

Nome do Contribuinte

Jose Luiz Feiten Clinica Odontologica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Interdita o tráfego de veículos na R. Maestro Vila Lobos, no bairro Barreto, dia 22.07.2011, das 18h as 24h, para realização de evento social, "Festa Julina da Maestro Vila Lobos", proc. nº 470/128/2011 (Portaria nº 263/2011).

Adota as seguintes medidas para realização de obras no canal na R. Dr. Geraldo Martins, no dia 17.07.2011: I – Interdita o tráfego de veículos na R. Dr. Geraldo Martins, no trecho entre as ruas Dr. Paulo César e Pres. Backer, das 09h ao término da obra; II- Proíbe o estacionamento na R. Mário Alves, do Iado esquerdo de circulação de véculos, devido ao desvio dos ônibus oriundos da R. Dr. Paulo César em direção à R. Dr. Geraldo Martins, das 05h as 14h (Portaria nº 270/2011).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DE CONTROLE URBANO Departamento de Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

Proc. nº 130/609/2011 - Int. 21832 - Zayd Empreendimentos 2017 Ltda. - Devolução de

A.N. Proc. nº 130/100132/2011 – Izabel Cristina Coutinho – Julgo procedente a impugnação, cancelando o Auto recorrendo de ofício ao Conselho Municipal de Recurso Administrativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Niterói – COMAN

Ata da Décima Quinta Reunião Ordinária do Primeiro Período Ordinário do ano de ano de dois mil e onze, presidida pelo Sr. Presidente Suplente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – COMAN, Sr. Eurico Toledo.

- Aprovação da ultima ata de reunião do COMAN:
- Apresentação, avaliação e votação da mudança do Regimento Interno;
- Definições das Câmaras Técnicas.

As 17h e 40 minutos, do dia 30 de junho de dois mil e onze, sob a Presidência do Sr. Eurico Toledo, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos de Niterói – COMAN, no Nucleo de Práticas Jurídicas da Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO, Niterói, Rua Marechal Deodoro, 217 – Centro Realizada a chamada nominal pelo Sr. Presidente, foi verificado o quorum necessário para abertura da reunião. Responderam à mesma os seguintes conselheiros: SMSGCU – Sergio Luiz Ayd Martins; FIRJAN – Roberto Pedreira Ferreira Curi; CDL – Magnus Baptista de Souza – Suplente; COOPCANIT – Reinaldo Silva de Abreu; UNIVERSO – Cristina Höelz; CLIN – Marcos Martins de Sá Junior- SUPLENTE; AMADARCY – Ana Lucia Jordão; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- Liara William Gonçalves; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- Henriette Guarniere Tubss. Tivemos como convidados: FAMATH –Raquel de Azevedo Muniz ; CCRON – Josué Alves Barroso; OABRJ/Niterói – Helio Ferreira de Souza e Luiz Sergio Albuquerque; IFEC – Annie Kassiadou Menezes; CHAME ENTULHO- Jerônimo Bezerra de Azevedo; MOGICA ENTULHO- José Mogica; REBOQUE-Rene Reboque; SMARHS - Rafael Giusti; GAPOPS - Jaqueline Rezende Ribeiro; Comunidade de Niterói- Jussara Manhães. Ausentes os representantes dos seguintes órgãos: CAMARA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO; As 17h e 40 minutos, do dia 30 de junho de dois mil e onze, sob a Presidência do Sr. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO; CREARJ/Niterói. Perfazendo em Plenário a freqüência de 10 (dez) conselheiros com o número legal, foi iniciada a presente reunião. Foi realizada a leitura e aprovação das Atas da 13° e 14° reuniões ordinárias. O Sr. Presidente avisou ao Conselho que o Dr, Luiz

Gustavo Macedo de Moraes- PGM, justificou sua ausência. Foi decidido por votação unânime dos conselheiros presentes, que em virtude da inafetivação da convocação para a 14º reunião ordinária do conselho, a reunião que não teve quorum, não será dada falta para os conselheiros ausentes. A conselheira Ana Lúcia Jordão sugeriu a prioridade de 3 (três) temas: Renovação do Regimento Interno, Fundo de Conservação Ambiental e apresentação da Câmara Técnica das Áreas Verdes. Ficou ainda decidido por votação unânime dos conselheiros, que a convocação para as reuniões serão feitas por email, com 5 (cinco) dias de antecedência, contendo a pauta da próxima reunião. Passou a analise da Câmara Técnica de Renovação do Regimento Interno com a proposta de criação de um fórum anual do COMAN no mês de junho, com a eleição e renovação dos Conselheiros a cada dois anos concomitante ao fórum. O Sr. Presidente falou sobre a possibilidade da criação de um selo, e de tentar colocar todos esses eventos na agenda do município, com a criação de uma comissão organizadora. Tendo sido a proposta aprovada pelos conselheiros presentes. A Câmara Técnica sugeriu a alteração do artigo 9º,inciso III conselheiros presentes. A Câmara Técnica sugeriu a alteração do artigo 9º, rinciso III parágrafo terceiro, que os conselheiros ou os seus respectivos suplentes que faltarem a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas: - perderão direito a voto e substituição do conselheiro. Foi sugerido ainda que o parágrafo 4º do artigo 9º seja suprimido do Regimento Interno. A idéia apresentada foi aceita, ficando os conselheiros, com a responsabilidade de contribuir com textos para a próxima reunião. Incluir as alíneas "j e I" do artigo 12º do Código Ambiental de Niterói, inserindo da seguinte forma: j) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Direitos Humanos; I) Companhia de limpeza urbana de Niterói - CLIN. A Conselheira Cristina Höelz informou das Câmaras Técnicas constituídas no passado e como se seus devides integrates para uma futura consultár. no passado e com os seus devidos integrantes para uma futura consulta:
- Legislação Ambiental e Fundo de Conservação Ambiental formada pelo Secretario de

- Meio Ambiente. PGM e UNIVERSO:
- Áreas Verdes e Protegidas formada pela AMADARCY, FIRJAN e CREA. Resíduos e Educação Ambiental formada pela CLIN, FIRJAN, SMU e UNIVERSO.

Por votação unânime foi criada a Câmara Técnica Temporária para a adequação do Regimento Interno do COMAN ao Código Ambiental do Município de Niterói, com prazo de 30 dias e composta pelas seguintes instituições: SMARHS; PGM; UNIVERSO; OAB – Niterói. Ao final o Senhor Presidente Suplente encerrou a presente reunião as 19h20minutos e marcando a próxima reunião para o dia 12 de julho de 2011. De acordo com o que estabelece o Regimento Interno, foi lavrada esta ATA, pela Secretaria Geral do COMAN Sr. José Mauro Farias, a qual depois de lida e aprovada foi assinada pelos membros do conselho presente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Corrigenda

Onde se lê: Em conformidade com o inciso V, do artigo 24, da Deliberação nº 200/96, que trata dos processos de contas da aplicação de recursos concedidos pelo Governo Municipal a título de auxílio ou subvenção e da aprovação das contas pela autoridade concedente, é considerada aprovada a prestação de contas da entidade Aldeia Gildeão de

Capacitação e Prevenção à dependência Química Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 088/2008, lavrada no processo nº 90/0466/10.

Leia-se: Em conformidade com o inciso V, do artigo 24, da Deliberação nº 200/96, que trata dos processos de contas da aplicação de recursos concedidos pelo Governo Municipal a título de auxílio ou subvenção e da aprovação das contas pela autoridade concedente, é considerada aprovada a prestação de contas da entidade Aldeia Gildeão de Capacitação e Prevenção à dependência Química Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 088/2008, lavrada no processo nº 90/0192/08.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação, para o Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2011.

§1º - A Comissão será composta dos seguintes membros: -Felipe Casado de Mattos, matrícula nº 435.622

- -Lilian Maria Cruz de Souza, matrícula nº 436.528 -Eduardo de Carvalho Rocha, matrícula nº 219.848 -Kelly Batalha Siqueira, matrícula nº 434.285

- -Simone Barbosa Lopes Alves, matrícula nº 436.500 -Luzany Gomes de Azevedo, matrícula nº 222.890
- -Marilene Fátima de Figueiredo Ribeiro, matrícula nº 436.715 -Antônio José Barroso Filho, matrícula nº 228.853 -Maria Claudia Uzeda Barreto, matrícula nº 229.070

- -Vanda da Cunha Fagundes, matrícula nº 434.536 -Benedito Domício Ferrari, matrícula nº 231.696
- -Zelina Maria da Rocha Caldeira, matrícula nº 434.664
- Teresa Maria Ribeiro da Silva Vasconcelos, matrícula nº 434.045
 -Humberto Carlos de Assis Innecco, matrícula nº 221.835
 (PORTARIA FMS/FGA Nº 194 /2011)

Tornar público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado desta entidade para provimento de cargos sob regime de contratação temporária nos termos da legislação pertinente e normas estabelecidas no Edital nº 001/2011 em anexo. (Port. 196/2011)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

nº 001/2011

A Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS) torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, por meio da análise de *Curriculum Vitae* com vistas à contratação por prazo determinado para as funções abaixo relacionadas,

visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art.1° O Processo Seletivo Simplificado visa satisf azer necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir demanda de pessoal de nível fundamental, médio

e superior, mediante contrato administrativo.

Art.2° O Provimento para as funções de pessoal de n ível fundamental, médio e superior serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 2.794/2010.

Art.3º O preenchimento, a escolaridade, a carga hor ária e os vencimentos, estão

estabelecidos no corpo deste Edital.

Art.4° A aprovação no Processo Seletivo Simplificad o assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância do número de vagas abertas de acordo com as necessidades de serviço, das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do índice de

Art.5° O prazo de validade do Processo Seletivo Sim plificado será de até 2 (dois) dois anos podendo ser renovado por mais 1 (um) ano a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 2.794/2010.

Art.6° Na desistência, renúncia ou eliminação de al gum candidato, às vagas que vierem a

serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem decrescente de classificação

Art.7° Os casos omissos serão resolvidos pela Comis são do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através de Portaria.

Art.8° É legalmente competente o Foro da Comarca de Niterói/RJ para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este concurso, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

CAPÍTULO DAS INSCRIÇÕES:

Art.9º A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar

PARÁGRAFO ÚNICO. OS candidatos só poderão concorrer a um único cargo.

Art.10 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão no período de 20/07/2011 a 05/08/2011, no horário de 10:00h às 17:00h, no serviço de Protocolo da FMS, localizado na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 9° andar, Centro, Nite rói – RJ.

Art.11 N\u00e3o ser\u00e1 cobrada taxa de inscric\u00e3o.

Art.12 Toda documentação deverá ser encadernada e apresentada em envelope lacrado e indevassável, rubricado em seus fechos e com o seguinte endereçamento: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Nome do Candidato:

Número da Carteira de Identidade:

CPF

Código do Cargo Pretendido:

Endereço: Telefone:

E-mail autorizado para qualquer comunicação: (opcional)

REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

Art.13 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 12 do art. 12 da Constituição Federal.

Art.14 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

Art.15. Estar no gozo dos direitos civis.

Art.16 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

Art.17 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

Art.18 Possuir a escolaridade e as demais exigências necessárias ao exercício do cargo. de acordo com o estabelecido no Capítulo III do presente Edital.

Art.19 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser atestada

através de exame médico realizado por equipe médica da FMS.

Art.20 Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública.

Art.21 Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o

competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

Art.22 É considerado portador de deficiência aquele que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Art.23 Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999,

é assegurado o direito de inscrever-se na condição de portador de deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a deficiência de que é portador não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

Art.24 O candidato portador de deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.

apropriado, na incha de inscrição.

Art.25 Conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, o candidato deverá apresentar no ato de inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

Art.26 O candidato que tenha declarado sua deficiência será encaminhado, antes da

homologação da inscrição, em data a ser amplamente divulgada, a uma junta oficial para avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo a que concorre, sendo lícito a FMS programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer para a elaboração de seu laudo.

Art.27 A junta oficial será composta conforme disposto no Decreto Federal º 3.298, de 20

de dezembro de 1999

Art.28 A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantindo o recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida neste Edital.

Art.29 Os portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

Art.30 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de

RECURSOS E REVISÕES:

Art.31 Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo

Art.32 O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Processo Seletivo

Simplificado poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) Constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos. b) Seja apresentado, sem formalização de processo, datilografado ou digitado. c) Seja

apresentado, no prazo máximo de 3 (três) dias, após a publicação da lista de

PARÁGRAFO ÚNICO. O requerimento de recurso estará disponível no sítio oficial da FMS e no protocolo da Coordenadoria de Recursos Humanos da FMS. Art.33 Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for

apresentado fora do prazo estabelecido. Art.34 Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

Art.35 Se do exame de recursos, resultar anulação de algum critério de avaliação, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Art.36 Será dada publicidade às decisões dos recursos

CAPÍTULO III DO MÍNIMO EXIGIDO:

Art. 37 A formação regular e os pré-requisitos dos cargos são: NÍVEL SUPERIOR:

- a) ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO Diploma de graduação na área de tecnologia da a) ANALISTA DE SUPORTE LECTRICO - DIPIONI de graduação na alea de tecnologia da informação devidamente registrado no MEC.
 b) ADMINISTRADOR DE REDES - Diploma de graduação na área de tecnologia da
- informação devidamente registrado no MEC. NÍVEL MÉDIO:
- a) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Ensino médio completo em instituição reconhecida b) TÉCNICO DE SUPORTE DE TI – Curso técnico/profissionalizante em suporte de TI e
- ensino médio completo em instituição reconhecida pelo MEC. c) TÉCNICO EM ENFERMAGEM Curso técnico/profissionalizante em enfermagem e

ensino médio completo em instituição reconhecida pelo MEC.

- d) TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL Curso técnico/profissionalizante em higiene dental e
- ensino médio completo em instituição reconhecida pelo MEC.
 e) TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA Curso técnico/profissionalizante em imobilização ortopédica e ensino médio completo em instituição reconhecida pelo MEC
- f) TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ANÁLISES CLÍNICAS Curso técnico/profissionalizante em laboratório e ensino médio completo em instituição reconhecida pelo MEC
- g) TÉCNICO DE LABORATÓRIO/HISTOLOGIA Curso técnico/profissionalizante em laboratório e ensino médio completo em instituição reconhecida pelo MEC.
- h) TÉCNICO DE RADIOLOGIA Curso técnico/profissionalizante em radiologia e ensino médio completo em instituição reconhecida pelo MEC. i) ACOMPANHANTE DOMICILIAR EM SAÚDE MENTAL Ensino médio completo em
- instituição reconhecida pelo MEC.
 j) OFICINEIRO EM SAÚDE MENTAL Ensino médio completo em instituição reconhecida
- k) REDUTOR DE DANOS EM SAÚDE MENTAL Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo MEC e certificado de curso de capacitação em redução de danos oferecido por instituição pública.

 I) DIGITADOR – Curso técnico/profissionalizante em digitação e ensino médio completo em
- instituição reconhecida pelo MEC.

- NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:
 a) AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES Ensino fundamental completo em
- instituição reconhecida pelo MEC. b) ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO Ensino Fundamental completo em instituição reconhecida
- c) AUXILIAR DE LABORATÓRIO Curso profissionalizante em auxiliar de laboratório e ensino fundamental completo em instituição reconhecida pelo MEC.
 d) CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL: Ensino fundamental completo em instituição
- reconhecida pelo MEC e certificado de curso de capacitação em cuidador em saúde emitido por instituição pública.

CAPÍTULO IV

CAPITULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:
Art.38 As atribuições e funções dos cargos descritos são:
NÍVEL SUPERIOR:
a) ANALISTA DE

- a) ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO: Projetar e prestar manutenção em redes de computadores; responsável pela segurança dos recursos da rede (dados e serviços); criação de políticas de segurança; prevenção contra invasões fásicas e/ou lógicas; definição e manutenção do controle de acesso aos recursos Instalar; configurar e atualizar programas de anti-Vírus e anti-SpyWares; criação e manutenção de rotinas de cópias de segurança (Backup); instalar e manter os diversos sistemas operacionais; instalar e manter a comunicação digital (correio eletrônico, WEB, FTP, VPN, etc.); definir controle de acesso a continicação digital (conteilo eletronico, WEB, FIP, VPN, etc.), definir controle de acesso de banda à WEB; definir políticas de controle de conteúdo; configurar as contas de correio eletrônico (E-mail); interligar as possíveis filias por WAN através de VPN's ou outros recursos; prover sistemas de mídia digital (VOIP, vídeo-conferência, etc.); instalar e manter sistemas de gestão (ERP); instalar e manter sistemas de banco de dados (SGBD), suporte técnico a usuários internos e externos, por meio remoto e/ou telefônico; exercer demais funções que lhe sejam atribuídas pela Coordenação de Tecnologia da Informação - NTI da FMS; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao cargo
- b) ADMINISTRADOR DE REDES: Instalação e ampliação de rede local; acompanhar processo de compra de material necessário para manutenção de rede e equipamentos, orientando o processo de compra e mantendo contato com os fornecedores de equipamentos e materiais de informática; instalar e configura máquina gateway da rede local seguindo as orientações "Normas de Utilização do DIN"; orientar e/ou auxiliar os administradores das sub-redes (técnicos de suporte) na instalação/ampliação da sub-rede; manter em funcionamento a rede local do DIN, disponibilizando e otimizando os recursos computacionais disponíveis; executar serviços nas máquinas principais da rede local, tais como: gerenciamento de discos, mídias e backup's, parametrização dos sistemas, atualização de versões dos sistemas operacionais e aplicativos, aplicação de correções e atualização de versões dos sistemas operacionais e aplicativos, aplicação de correções e patches; realizar abertura, controle e fechamento de contas nas máquinas principais do domínio local, conforme normas estabelecidas pelo DIN; controlar e acompanhar a performance da rede local e sub-redes bem como dos equipamentos e sistemas operacionais instalados; propor a atualização dos recursos de software e hardware aos seus superiores; manter atualizado os dados relativos ao DNS das máquinas da rede local; divulgar informações de forma simples e clara sobre assuntos que afetem os usuários locais, tais como mudança de serviços da rede, novas versões de software, etc.; garantir a integridade e confidencialidade das informações sob seu gerenciamento e verificar ocorrência de infrações e/ou segurança; comunicar ao DIN qualquer ocorrência de segurança na rede local que possa afetar a rede local e/ou Internet; promover a utilização segurança na reue local que possa aleital a reue local e/ou internet, promover a utilização de conexão segura entre os usuários do seu domínio; colocar em pratica a política de segurança de redes, além de desenvolvê-la; exercer demais funções que lhe sejam atribuídas pela Coordenação de Tecnologia da Informação - NTI da FMS; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao cargo.
- a) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Executar tarefas auxiliares de administração em geral de relativa complexidade; programar, orientar e controlar as atividades de recebimento e guarda de materiais e sua distribuição; executar digitação de dados e informações; executar tarefas contábeis auxiliares de conferência; classificação, registro e emissão de documentos; executar atividades auxiliares pertinentes à área administrativa, jurídica e financeira; executar tarefas de arquivamento, protocolo, organização de documentos e recepção; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, ciadas ao cargo
- b) TÉCNICO DE SUPORTE DE TI: Auxiliar no suporte técnico a usuários internos e
- por meio remoto e/ou telefônico, realizar manutenção em hardware e software, realizar instalações de redes, configurar equipamentos na rede, computadores, comunicação de dados, implantar sistemas, pesquisar dados nos sistemas, conhecimentos práticos em Windows, Server, pacote Office, Open Office e hardware, exercer demais funções que lhe sejam atribuídas pela Coordenação de Tecnologia da Informação - NTI da FMS; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao cargo.
 c) TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em
- hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e nospitais, clinicas e outros estabelecimentos de assistencia medica, unidades moveis e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade com as boaspráticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao cargo.
- d) TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL: Auxiliar o cirurgião-dentista nos procedimentos clínicos; executar as etapas relativas à esterilização de instrumentais; executar outras
- e) TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA: Executar tarefas como contenção, imobilização, colocação e retirada de aparelho gessado e tala gessada, infiltrações, tudo sob prescrição, orientação e supervisão médica; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao cargo.

- f) TÉCNICO EM LABORATÓRIO / ANÁLISES CLÍNICAS: Realizar atividades de natureza repetitiva, envolvendo orientação e execução qualificada, de trabalhos de laboratório relativos a determinações, transporte de material biológico, dosagens, análises bacteriológicas, hematológicas, bacterioscópicas e químicas em geral; realizar análises em geral para fins de diagnóstico complementar; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao cargo.
- praticas, normas e procedimentos de biossegurança, executar outras tarelas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao cargo.

 g) TÉCNICO EM LABORATÓRIO / HISTOLOGIA: Desenvolver atividades de natureza repetitiva, envolvendo orientação e execução qualificada, de trabalhos de laboratório relativos a determinações, transporte de material biológico, dosagens, análises bacteriológicas, hematológicas, bacterioscópicas e químicas em geral e anatomia patológica; realizar análises em geral para fins de diagnóstico complementar; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao cargo.
- h) TÉCNICO DE RADIOLOGIA: Executar atividades de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de operação qualificada, sob supervisão, verificação e aferição de equipamentos de radiodiagnóstico (incluindo mamografia) e radioterapia, empregados na medicina e odontologia, compreendendo, ainda, controle de radioproteção e orientação de equipes auxiliares; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao cargo.
- i) ACOMPANHANTE DOMICILIAR EM SAÚDE MENTAL: Trabalhar com mapeamento de território; acompanhamentos individuais no território, de acordo com as necessidades de cada usuário; acompanhamentos em questões relativas à documentação; visitas domiciliares, intervenções nas famílias e na comunidade; visitas hospitalares, incluindo hospitais gerais; atividades de lazer assistido; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao cargo.

 j) OFICINEIRO EM SAUDE MENTAL: Atuar em trabalhos técnicos em área artística,
- j) OFICINEIRO EM SAÚDE MENTAL: Atuar em trabalhos técnicos em área artística, cultural, gastronômica e de lazer; coordenar oficinas terapêuticas em saúde mental visando reinserção social, cidadania, trabalho e renda; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao cargo.
 k) REDUTOR DE DANOS EM SAÚDE MENTAL: Trabalhar com mapeamento de território;
- k) REDUTOR DE DANOS EM SAUDE MENTAL: Trabalhar com mapeamento de território; Acompanhamentos individuais no território dos usuários de álcool e outras drogas; visitas omiciliares, intervenções nas famílias e na comunidade; acompanhamento conjunto com a equipe de saúde na atenção básica e hospitalar; disseminação de conhecimento em termos de danos a saúde devido ao uso de álcool e outras drogas através de palestras, rodas de conversa e intervenções individuais, favorecendo ações de prevenção e tratamento dentro da lógica da redução de danos; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao cargo.
- I) DIGITADOR: Digitar fichas, oficios, comunicações internas e externas, exposições de motivo, mapas, tabelas, planilhas, quadros estatísticos, trabalhos científico, laudos médicos, cadastros, modelos e formulários, documentos importantes e sigilosos, e toda e qualquer correspondência referente a unidade; registrar e classificar documentação recebida para arquivamento; preparar e operar equipamentos de entrada de dados e similares; organizar os documentos a serem digitados seguindo padrões e manuais de instrução; verificar erros em informações digitadas, através de relatórios, procedendo as correções necessárias; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao cargo.

NÍVEL FUNDAMENTAL:

- a) AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES: Executar sob supervisão direta, trabalhos administrativos, conferência de documentos, distribuição interna e externa de processos, arrumação e acondicionamento de materiais, serviço de circulação de documentos oficiais, recepção; transporte interno e externo de pacientes; procedimentos de serviços gerais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao cargo.
- associadas ao cargo.
 b) ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO: Prestar serviços nas áreas de conservação e manutenção predial;
- c) AUXILÍAR DE LABORATÓRIO: Lidar com equipamentos específicos (autoclave, estufas, centrifugadores, etc.); preparar ambientes para execução de exames; possuir conhecimento em atividades de conferência de material, limpeza e esterilização; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao cargo.
- di) CUIDADORES EM SAÚDE MENTAL: Participar das atividades cotidianas dentro das Residências Terapêuticas (visando ampliar as conquistas de auto-cuidado, cuidado da casa e de promoção de sociabilidade na rotina doméstica); garantir o cuidado na manutenção do ambiente físico, gerando condições agradáveis e confortáveis de habitabilidade para todos os moradores; acolher o morador em momentos de maior dificuldade e até de eventuais agudizações sintomáticas; zelar pela frequência regular nas unidades de tratamento, mantendo interlocução com as mesmas; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao cargo.

CAPÍTULO V DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO:

	DA CARGA HORARIA E DO VENCIMENTO:					
CÓDIGO	FUNÇÃO	CARGA	TOTAL	VENCIMENTO		
	TEMPORÁRIA	HORÁRIA	DE			
	I LIMI ORARIA	HORAKIA	VAGAS			
			VAGAS			
NÍVEL SUPERIOR						
001	ANALISTA DE	40	02	R\$1.406,29		
	SUPORTE TÉCNICO	h/semanal		,		
		11/0011lanai				
002	ADMINISTRADOR DE	40	01	R\$1.406,29		
	REDES	h/semanal	-	,,		
	KEDLO	1,00manan				
			I			

NÍVEL MÉDIO					
		IVEL MEDIO			
003	ASSISTENTE	40	80	R\$878,02	
	ADMINISTRATIVO	h/semanal			
004	TÉCNICO DE	40	14	R\$878,02	
	SUPORTE DE TI	h/semanal			
005	TÉCNICO DE	30	150	R\$878,02	
	ENFERMAGEM	h/semanal			
006	TÉCNICO DE	30	11	R\$878,02	
	HIGIENE DENTAL	h/semanal			
007	TÉCNICO DE	30	06	R\$878,02	
	IMOBILIZAÇÃO	h/semanal			
	ORTOPÉDÍCA				
800	TÉCNICO DE	30	12	R\$878,02	
	LABORATÓRIO /	h/semanal			
	ANÁLISES CLÍNICAS				
009	TÉCNICO DE	30	02	R\$878,02	
	LABORATÓRIO /	h/semanal			

HISTOLOGIA			
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24 h/semanal	27	R\$878,02
ACOMPANHANTE DOMICILIAR EM SAÚDE MENTAL	40 h/semanal	30	R\$878,02
OFICINEIRO EM SAÚDE MENTAL	40 h/semanal	15	R\$878,02
REDUTOR DE DANOS EM SAÚDE MENTAL	40 h/semanal	27	R\$878,02
DIGITADOR	30 h/semanal	28	R\$878,02
NIVEL	_ FUNDAMENTA	iL	
AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	40 h/semanal	70	R\$705,73
ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO	40 h/semanal	15	R\$705,73
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	30 h/semanal	05	R\$705,73
CUIDADORES EM SAÚDE MENTAL	40 h/semanal	28	R\$705,73
	TÉCNICO DE RADIOLOGIA ACOMPANHANTE DOMICILIAR EM SAÚDE MENTAL OFICINEIRO EM SAÚDE MENTAL REDUTOR DE DANOS EM SAÚDE MENTAL DIGITADOR AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO AUXILIAR DE LABORATÓRIO CUIDADORES EM SAÚDE MENTAL	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 h/semanal ACOMPANHANTE DOMICILIAR EM SAÚDE MENTAL 40 h/semanal OFICINEIRO EM SAÚDE MENTAL 40 h/semanal REDUTOR DE DANOS EM SAÚDE MENTAL 40 h/semanal DIGITADOR 30 h/semanal NÍVEL FUNDAMENTA AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES 40 h/semanal ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO 40 h/semanal AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES 40 h/semanal AUXILIAR DE JABORATÓRIO 40 h/semanal AUXILIAR DE JABORATÓRIO 40 h/semanal CUIDADORES EM SAÚDE MENTAL 40 h/semanal	TÉCNICO DE

Art.39 A carga horária inicial afixada no quadro acima, poderá ser modificada pela FMS em razão de demanda de serviço, desde que não ultrapasse a carga horária prevista em lei para a função exercida.

CAPÍTULO VI DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:

Art.40 O Processo Seletivo Simplificado constará Análise de currículo.

Art.41 A análise de currículo será procedida pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que será nomeada através de Portaria.

Art.42 Haverá divulgação/publicação de lista de candidatos inabilitados ou eliminados, identificados apenas pelo número da inscrição.

Art.43 Na análise/avaliação do currículo será atribuído o total que será atribuído aos títulos, à experiência e ao aperfeiçoamento técnico dos candidatos, da seguinte forma:

 Certificado/declaração de conclusão de curso de aperfeicoamento, com carga horária mínima de 180 horas, número de pontos: 02 pontos por certificado - com o máximo de cinco comprovantes ou certificados.

II. Certificado/declaração de conclusão de curso de capacitação, com carga horária mínima de 2 horas, número de pontos: 0,5 pontos por certificado - com o máximo de dois comprovantes ou certificados.

III. Certificado/declaração de conclusão de curso técnico acompanhada de histórico escolar, para as funções eminentemente técnicas na área a que concorre - número de

pontos: 03 pontos por certificado.

IV. Certificado/ declaração de conclusão de curso de graduação acompanhada de histórico escolar de acordo com o requisito da vaga - número de pontos: 02 pontos por certificado.

V. Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas, na área a que concorre número de pontos: 02 pontos por certificado.

VI. Certificado/ declaração de conclusão de curso de especialização acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas, na área a que concorre -

número de pontos: 03 pontos por certificado - com o máximo de dez certificados. VII. Diploma devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou certificado/declaração, acompanhado do histórico do curso na área específica na que concorre - número de

pontos: 10 por certificado. VIII. Diploma devida conclusão Diploma devidamente registrado, certificado/declaração, acompanhado do histórico do curso na área específica na que concorre - número de pontos: 20 por certificado.

IX. Experiência profissional na área pública ou privada em empregos/cargos na área a que concorre - número de pontos: 01 ponto para cada ano de experiência devidamente comprovada - com o máximo de cinco anos.

Art.44 As xérox autenticadas dos títulos e certificados deverão ser apresentados no ato da inscrição juntamente com o currículo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não serão contados como títulos a experiência, o aperfeiçoamento técnico e a especialização que não se relacionam diretamente com o exercício da função para a qual o candidato se inscreveu.

Art.45 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC), ou certificado/declaração de conclusão de curso.

Art.46 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

Art.47 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no Art. 43, inciso IX, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (inicio e fim, se for o caso) e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada.

b) Declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, emitida pela coordenação e/ou direção da unidade

CAPÍTULO VII DO RESULTADO DA PONTUAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO:

Art.48 Será eliminado o candidato que não satisfizer o requisito exigido no Art.37 deste Art.49 A pontuação dos títulos será calculada pela soma geral dos pontos obtidos na forma

do art.43. incisos de I a IX deste Edital.

Art.50 Serão considerados os seguintes aspectos para desempate, observada a seguinte ordem de prioridade:

I. Maior graduação na função para a qual o candidato se inscreveu. II. Maior tempo de experiência no exercício das atribuições relativa à função da qual o candidato se inscreveu.

III. Especialização estrita na função para a qual o candidato se inscreveu.

IV Candidato mais idoso

Art.51 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo o primeiro colocado o candidato que obtiver maior número de pontos

Art.52 A lista de classificados será publicada no quadro de avisos da FMS, no sítio oficial da FMS na internet: www.saude.niteroi.rj.gov.br e no Diário Oficial do jornal A TRIBUNA.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

Art.53 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói e o Decreto de Homologação será publicado no sítio oficial da FMS na internet: www.saude.niteroi.rj.gov.br e no Diário Oficial no iornal A TRIBUNA.

CAPÍTUI O VIII DA CONTRATAÇÃO:

Art.54 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, obedecida à ordem rigorosa de classificação final, serão convocados por meio de Edital publicado no quadro de avisos da FMS, no sítio oficial da FMS na internet: www.saude.niteroi.rj.gov.br e no Diário Oficial do jornal A

TRIBUNA.

Art.55 A convocação conterá:

O nome do candidato.

II. A classificação do candidato neste Processo Seletivo.

III. A função em que é convocado.

IV. O dia, a hora e o local onde deverá se apresentar.

V. A quem deverá se apresentar.

Art.56 A convocação dar-se-á no momento em que ocorrer a necessidade administrativa.

Art.57 Serão exigidos do convocado a original e xerox dos seguintes documentos:

 I. Carteira de Identificação profissional expedida pelo órgão de classe competente (se houver).

III. 02 (duas) fotos 3/4, coloridas e recentes

IV. Cartão de Identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF).

V. Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno). VI. PIS ou PASEP (quando possuir).

VII. Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos.

VIII. Certidão de casamento ou Escritura de União Estável.

IX. Certificado de Reservista, se do sexo masculino.

X. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (certificado de conclusão de curso, diploma).

XI. Comprovante de endereco.

Art.58 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no ato da convocação, importará na imediata eliminação do candidato.

Art.59 O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munido da documentação constante no Art.57 deste Edital, podendo ser representado por procurador com instrumento particular de mandato com firma reconhecida em cartório.

PARÁGRAFO ÚNICO. O candidato convocado que deixar de comparecer no prazo citado

no caput deste artigo para assinatura do contrato, incorrerá em desidia e será considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a Fundação Municipal de Saúde, sendo convocado o candidato subseguente da lista.

Art.60 O contrato temporário será resolvido de pleno direito e antecipadamente ao seu vencimento, sem qualquer indenização ao contratado, com a publicação do resultado final do concurso público para preenchimento de cargo efetivo, por superação do índice de pessoal, por cessação da urgência ou da necessidade que motivou a contratação.

Art.61 O contrato temporário será resolvido unilateralmente pela administração pública nas

hipóteses legalmente previstas.

Art.62 O contrato temporário não gera nenhum direito de preferência ao contratado na

seleção/classificação em concurso público futuro.

Art.63 A Comissão deste Processo Seletivo se dissolverá depois de esgotados todos os prazos, e publicado o Decreto de homologação do resultado final.

Niterói, 14 de Junho de 2011.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições

Designar, a contar de 01/07/2011, Carla Santos do Amaral Baptista Affonso, para representar a Fundação Municipal de Saúde de Niterói na equipe de trabalho que atuará no Posto de Orientação Urbanística e Social-POUSO- do Preventório. (Port. 195/2011). Exonerar, a pedido, a contar de 17/06/2011, WALESKA DE CASTRO SAMPAIO, do cargo de Médico Anestesiologista, do Quadro Permanente, matrícula referente ao Processo 200/7936/2011 de 17/06/2011 (Port.180/2011). matrícula FMS nº 434.291-1.

<u>Coordenadoria de Recursos Humanos</u> **Averbação Tempo de Serviço (Deferido)**200/8768/2011-Fernando Cesar Ranzeiro de Bragança

Abono de Permanência (Deferido)

200/8764/2011-Ary Chipoline
Auxílio Transporte (Indeferido)

200/8609/2011- Jardel Pinto Rodrigues Auxilio Alimentação (Indeferido)

200/8610/2011- Jardel Pinto Rodrigues

Auxilio Doença (Indeferido)

200/8152/2011- Jademir Neves da Silva Gratificação de Adicional (Deferido) 200/8253/2011- Carmen Perez Vaqueiro Alonso

Licença Prêmio (Deferido) 200/12713/2010-Sidinea de 29/10/2011(Port.298/2011). Jesus-03 (três) meses, a partir 01/08/2011 à 200/7448/2011- Andrea Garcia de Sá- 01 (um) mes, a partir de 01/09/2011 à 30/09/2011

(Port.299/2011). 200/3323/2011- Fátima do Carmo F. Loureiro- 01(um) mês, a partir de 07/10/2011 à

05/11/2011 (Port.300/2011). 200/3518/2011- Hosana Silva de Abreu- 01 (um) mês, a partir de 01/10/2011 à 30/10/2011

(Port. 301/2011).
200/8228/2010- Luiz Henrique G. de Mello-01(um) mês, a partir de 01/10/2011 à

30/10/2011. (Port. 302/2011). 200/7377/2011-Marcia Cristina E. Ferreira, 03 (três) meses, a partir de 01/11/2011 à 29/01/2012 (Port.303/2011).

200/7762/2011-Maria Célia T. Barbosa- 01(um) mês, a partir de 01/09/2011 à 30/09/2011

(Port. 304/2011). 200/7232/2011- Maria Rosangela R.dos Santos-01 (um) mês, a partir de 01/09/2011 à

30/09/2011 (Port.305/2011). 200/11316/2010- Raimundo Nonato de S. Rego -01(um) mês, a partir de 01/11/2011 à

30/11/2011 (Port.306/2011). 200/3168/2011-José Antonio A.de Souza-01 (um) mês, a partir de 01/09/2011 `a

30/09/2011 (Port. 307/2011).

CONCEDER, de acordo com o artigo 145, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO e, conforme parágrafo único do art. 10 da Lei nº 2104 de 30 de outubro de 2003, PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO aos servidores enumerados na listagem em anexo, nos percentuais e referências nela referidos. (Port.308/2011)

Anexa Portaria nº 308/11

Nome	Mat	Cargo	Percent.	Referência
ADRIANO DIAS		Assistente		
SOLIDONIO	228078-2	Administrativo	25%	6
ALEXANDRE				
PEDRO DE	228757-1	Médico	25%	6

ALTAIR DA SILVA Auxiliar de HenRelQUE 28123-6 enfermagem 25% 11	ARAUJO IELPO	ĺ	<u> </u>		
HENRIQUE	ALTAIR DA				
ANA CARINA GAMBOA DA SILVA 464648-2 Médico SILVA Médico CASTRO CASTRO CASTRO CASTRO CASTRO CASTRO CARVALHO DAMAS 228384-4 ANTONIO JOSE BARROZO FILHO CARUSVALDO CARUSVALDO CALE SAMPANO ANISONALD CARUSVALDO CARUS CARU	SILVA	220422.0		050/	44
SILVA		228123-6	entermagem	25%	11
ANA MARIA Medico		464649.0		250/	2
CASTRO		464648-2	radiologista	25%	3
ANN AROSA DE CARVALHO 228384-4 Administrativo 25% 8 Assistente Antionistrativo 25% 7 Assistente Administrativo 25% 6 Assistente 25% Assistente		004700 0		200/	44
DAMAS 228384-4 Administrativo 25% 8 ANTONIO JOSE BARROZO FILHO 228853-8 Assistente FILHO 228853-8 Administrativo 25% 7 FILHO 228819-4 Serviços Gerais de 25% 6 GEATRIZ LOPES DE 228119-4 Saúde 25% 6 GEATRIZ CARUAL BAGINA Auxiliar de 228925-8 Social 25% 6 GEATRIZ CARUAL DA Auxiliar de CARUAL DA Administrativo 25% 7 Administrativo 25% 7 Administrativo 25% 7 Administrativo 25% 6 Auxiliar de CARUAL DA Auxiliar de		231799-8	Sanitarista	20%	111
ANTONIO JOSE BARROZO 228853-8 Administrativo 25% 7		222204 4		250/	0
FILHO		220304-4	Administrativo	25%	0
ARIOSVALDO A33676-4 Auxiliar de Enfermagem 15% 12		220052.0		250/	7
ARMANDO Auxiliar de Serviços Gerais de Geraido Geraido Geraido Geraido Geraido Geraido Gerai		220033-0		2370	,
ROBERTO RIOS Serviços Gerais de Saúde 25% 6 8 8 8 8 8 9 8 8 8 8		433676-4	_	15%	12
RIOS	_				
BEATRIZ LOPES DE		228110-4		25%	6
SOUZA SÁ 228102-0 Enfermagem 25% 9		220119-4	Saude	2370	0
CARLA REGINA ARAUJO DA SILVA 224925-8 Assistente Social 25% 6		220102.0		250/	0
SILVA 224925-8 Social 25% 6		220102-0	Lillelillagelli	2570	3
CARLOS ALBERTO CARVALHO DE ALMEIDA CARVALHO DE ALMEIDA CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO MADEIRA FILHO CARLOS		22/025-8		25%	6
CARVALHO DE ALMEIDA CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO MADEIRA FILHO SENTING CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO MADEIRA FILHO SENTING CARLOS CARLO		224925-0	Social	2570	0
ALMEIDA 228770-4 Médico 25% 11					
AUGUSTO DO NASCIMENTO Agente Administrativo 25% 7	ALMEIDA	228770-4	Médico	25%	11
NASCIMENTO MADEIRA FILHO 228118-6 Agente Administrativo 25% 7 CARLOS ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS 228108-7 Motorista 25% 6 CESAR DE ALENCAR LOURENÇO DA SILVA Auxiliar de Serviços Gerais de Serviços 30% 7 CIRLEY DE SOUZA ROSARIO 228091-5 Administrativo 25% 6 CANDIDIA SANDRA PEREIRA BARBOSA 228838-9 Médico 25% 6 CYTHIA RISSIN Medico 25% 6 CYTHIA RISSIN Agente de Controle de SIMONE 228121-0 2000228 25% 6 DENISE DA SILVA ERBAS 431814-3 Enfermeira 20% 7 DENISE DA SILVA ERBAS ASTROLIGO CHEVRAND 228867-8 Médica 25% 8 DILCEA SANTANA DE MELLO 228768-8 Enfermagem 25% 17 DIVA REGINA DE ALMEIDA 228401-6 Auxiliar de Seriermagem 25% 11 EDINA COELHO MONTEIRO 228168-1 Administrativo 25% 6 EDNA COELHO MONTEIRO 22802-9 Medica 25%					
FILHO	NASCIMENTO				
CARLOS ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS 228108-7 Motorista 25% 6 CESAR DE Auxiliar de Serviços Gerais de SILVA 222680-1 Saúde 30% 7 CIRLEY DE SOUZA Agente Administrativo 25% 6 CLAUDIA SANDRA PEREIRA BARBOSA 228838-9 Médico 25% 6 CYTHIA RISSIN MALAMUD 434646-6 Psiquiatra 10% 3 Agente de Controle de SIMONE 228121-0 Zoonozes 25% 10 DENISE DA SILVA ERBAS Auxiliar de DILCEA SANTANA DE HELENA STROLIGO CHEVRAND 228867-8 Médica 25% 8 DILCEA SANTANA DE MELLO DIVA REGINA DE ALMEIDA EDINA COELHO MONTEIRO 228168-1 Administrativo 25% 10 EDNA COELHO MONTEIRO 228845-4 Enfermagem 25% 11 EDNA COSTA Assistente Administrativo 25% 6 Enfermagem 25% 17 ELIANE DASILVA CARVALHO 228860-2 Médica 25% 9 ELIEZIO ANTONIO Agente de Controle de Controle de SILVA CARVALHO 228860-2 Médica 25% 9 ELIANE ASSISTENTE Administrativo 25% 6 Enfermagem 25% 17 ELIANE Assistente Administrativo 25% 6 Enfermagem 25% 17 ELIANE Assistente Administrativo 25% 9 ELIANA NUNES MARQUES DOS SANTOS 228766-2 Médica 25% 9 ELIANA NUNES MARCISO Agente de Controle		228118-6		25%	7
PEREIRA DOS	CARLOS	2201100	Administrativo	2570	,
SANTOS 228108-7 Motorista 25% 6					
ALENCAR	SANTOS	228108-7		25%	6
LOURENÇO DA SILVA Saúde					
CIRLEY DE	LOURENÇO DA		Gerais de		
SOUZA		222680-1	Saúde	30%	7
CLAUDIA	SOUZA				_
SANDRA PEREIRA BARBOSA 228838-9 Médico 25% 6 CYTHIA RISSIN MALAMUD 434646-6 Psiquiatra Psiquiatra 10% 3 DAMIÃO LUCIANO DE SIMONE 228121-0 Zoonozes 25% 10 DENISE DA SILVA ERBAS 431814-3 Enfermeira 20% 7 DENISE HELENA STROLIGO CHEVRAND 228867-8 Médica 25% 8 DILCEA SANTANA DE MELLO Auxiiar de Enfermagem 25% 17 DIVA REGINA DE ALMEIDA 228855-3 Enfermagem 25% 11 EDILZA GONZAGA DE JESUS 228401-6 Administrativo 25% 6 EDNA COELHO MONTEIRO Assistente Administrativo 25% 10 EDNA COELHO MONTEIRO Auxiiar de Enfermagem 25% 17 ELANE DA SILVA Assistente ARROLES DOS SANTOS 228602-9 Administrativo 25% 9 ELIANA NUNES MARQUES DOS SANTOS 228766-2 Médica 25% 9 ELIANE NACISO ROSAS 228132-7 Médica 25% 9 ELIEZIO ANTONIO </td <td></td> <td>228091-5</td> <td>Administrativo</td> <td>25%</td> <td>6</td>		228091-5	Administrativo	25%	6
BARBOSA 228838-9 Médico 25% 6 CYTHIA RISSIN M44MUD 434646-6 Psiquiatra 10% 3 3 3 3 3 3 3 3 3	SANDRA				
CYTHIA RISSIN MALAMUD 434646-6 Médico Psiquiatra 10% 3 DAMIÃO LUCIANO DE SIMONE 228121-0 Agente de Controle de Zoonozes 10 DENISE DA SILVA ERBAS 431814-3 Enfermeira 20% 7 DENISE HELENA STROLIGO CHEVRAND 228867-8 Médica 25% 8 DILCEA SANTANA DE MELLO Auxiiar de Enfermagem 25% 17 ANTANA DE MELLO Auxiiar de Enfermagem 25% 17 DIVA REGINA DE ALMEIDA 228855-3 Enfermagem 25% 11 EDILZA GONZAGA DE JESUS 228401-6 Assistente Administrativo 25% 10 EDNA COELHO MONTEIRO 228168-1 Administrativo 25% 6 EDSON CONCEIÇÃO BONIFÁCIO 228845-4 Enfermagem 25% 17 ELIANE DA SILVA 228602-9 Administrativo 25% 9 ELIANA NUNES MARQUES DOS SANTOS 228766-2 Médica 25% 9 ELIANE NARCISO ROSAS 228132-7 Médica 25% 9 ELIEZIO ANTONIO NOGUEIRA LOBO		228838-9	Médico	25%	6
DAMIÃO LUCIANO DE SIMONE 228121-0 Zoonozes 25% 10 DENISE DA SILVA ERBAS 431814-3 Enfermeira 20% 7 DENISE HELENA STROLIGO CHEVRAND 228867-8 Médica 25% 8 DILCEA SANTANA DE MELLO 228768-8 Enfermagem 25% 17 DIVA REGINA DE ALMEIDA 228855-3 Enfermagem 25% 11 EDILZA GONZAGA DE JESUS 228401-6 Administrativo 25% 6 EDSON CONCEIÇÃO BONIFÁCIO 228845-4 Enfermagem 25% 17 ELIANE DA SILVA CARVALHO C288602-9 Administrativo 25% 6 EDILANA NUNES MARQUES DOS SANTOS 228766-2 Médica 25% 9 ELIEZIO ANTONIO NOGUEIRA COBO CONCEIÇÃO SANTOS 228842-1 Médica 25% 9 ELIEZIO ANTONIO Agente de Controle d	CYTHIA RISSIN		Médico		
LUCIANO DE SIMONE 228121-0 Controle de Zoonozes 25% 10 DENISE DA SILVA ERBAS 431814-3 Enfermeira 20% 7 DENISE HELENA STROLIGO CHEVRAND 228867-8 Médica 25% 8 BILCEA SANTANA DE MELLO Auxiiar de Enfermagem 25% 17 DIVA REGINA DE ALMEIDA Auxiiar de Enfermagem 25% 11 EDILZA GONZAGA DE JESUS 228401-6 Assistente Administrativo 25% 10 EDNA COELHO MONTEIRO Assistente Administrativo 25% 6 EDSON CONCEIÇÃO BONIFĂCIO Auxiiar de Enfermagem 25% 17 ELANE DA SILVA CARVALHO 228602-9 Administrativo 25% 9 ELIANA NUNES MARQUES DOS SANTOS 228766-2 Médica 25% 9 ELIANE NARCISO ROSAS 228842-1 Médica 25% 9 ELIANE NARCISO ROSAS 228132-7 Médica 25% 9 ELIANE NARCISO ROSAS 228132-7 Agente de Controle de Zoonoses 25% 15 ENEAS MARIANO DA COSTA A		434646-6		10%	3
DENISE DA SILVA ERBAS 431814-3 Enfermeira 20% 7	LUCIANO DE			0=0/	4.0
SILVA ERBAS 431814-3 Enfermeira 20% 7		228121-0	Zoonozes	25%	10
HELENA STROLIGO		431814-3	Enfermeira	20%	7
STROLIGO CHEVRAND 228867-8 Médica 25% 8 DILCEA SANTANA DE MELLO 228768-8 Auxiiar de Enfermagem 25% 17 DIVA REGINA DE ALMEIDA 228855-3 Enfermagem 25% 11 EDILZA GONZAGA DE JESUS 228401-6 Assistente Administrativo 25% 10 EDNA COELHO MONTEIRO 228168-1 Administrativo 25% 6 EDSON CONCEIÇÃO BONIFÁCIO 228845-4 Enfermagem 25% 17 ELANE DA SILVA CARVALHO 228602-9 Auxiiar de Enfermagem 25% 17 ELIANE DA SILVA CARVALHO 228602-9 Médica 25% 9 ELIANE NARCISO ROSAS 228766-2 Médica 25% 9 ELIANE NARCISO ROSAS 228842-1 Médica 25% 9 ELIEZIO ANTONIO ANTONIO ANTONIO ANTONIO ANTONIO ANTONIO ANTONIO ANTONIO ANTONIO Agente de Controle de Cont					
DILCEA		220067.0	Mádiao	250/	0
MELLO 228768-8 Enfermagem 25% 17 DIVA REGINA DE ALMEIDA 228855-3 Enfermagem 25% 11 EDILZA GONZAGA DE JESUS 228401-6 Assistente Administrativo 25% 10 EDNA COELHO MONTEIRO 228168-1 Administrativo 25% 6 EDSON CONCEIÇÃO Auxiiar de Enfermagem 25% 6 EDSON CONCEIÇÃO Auxiiar de Enfermagem 25% 17 ELANE DA SILVA CARVALHO 228845-4 Enfermagem 25% 9 ELIANE NARCISO ROS SANTOS 228766-2 Médica 25% 9 ELIANE NARCISO ROSAS 228842-1 Médica 25% 9 ELIEZIO ANTONIO ANGUEIRA LOBO Agente de Controle d		228867-8	Medica	25%	8
DIVA REGINA DE ALMEIDA 228855-3 Auxiliar de Enfermagem 25% 11		220760 0		250/	17
EDILZA GONZAGA DE JESUS 228401-6 Assistente Administrativo 25% 10		220/00-0		25%	17
GONZAGA DE JESUS 228401-6 Assistente Administrativo 25% 10 EDNA COELHO MONTEIRO 228168-1 Assistente Administrativo 25% 6 EDSON CONCEIÇÃO BONIFÁCIO 228845-4 Auxiiar de Enfermagem 25% 17 ELANE DA SILVA CARVALHO 228602-9 Assistente Administrativo 25% 9 ELIANA NUNES MARQUES DOS SANTOS Médica 25% 9 ELIANE NARCISO ROSAS 228766-2 Médica 25% 9 ELIEZIO ANTONIO ANTONIO ANTONIO ANTONIO ANTONIO ANTONIO AQEIRA LOBO Agente de Controle de		228855-3	Enfermagem	25%	11
EDNA COELHO MONTEIRO 228168-1 Assistente Administrativo 25% 6 EDSON CONCEIÇÃO BONIFÁCIO 228845-4 Enfermagem 25% 17 ELANE DA SILVA CARVALHO 228602-9 Administrativo 25% 9 ELIANA NUNES MARQUES DOS SANTOS 228766-2 Médica 25% 11 ELIANE NARCISO ROSAS 228842-1 Médica 25% 9 ELIEZIO ANTONIO Agente de Controle de Zoonoses 25% 15 ENEAS MARIANO DA COSTA C28893-1 Administrativo 25% 6 Enfermagem 25% 6 I0 Agente de Controle de Contro			Assistente		
MONTEIRO 228168-1 Administrativo 25% 6 EDSON CONCEIÇÃO BONIFĂCIO Auxiiar de Enfermagem 25% 17 ELANE DA SILVA CARVALHO 228845-4 Enfermagem 25% 17 ELIANA NUNES MARQUES DOS SANTOS 228602-9 Administrativo 25% 9 ELIANE NARCISO ROSAS 228766-2 Médica 25% 11 ELIZIO ANTONIO NOGUEIRA LOBO Agente de Controle de C		228401-6		25%	10
CONCEIÇÃO BONIFÁCIO 228845-4 Auxiiar de Enfermagem 25% 17 ELANE DA SILVA CARVALHO 228602-9 Assistente Administrativo 25% 9 ELIANA NUNES MARQUES DOS SANTOS 228766-2 Médica 25% 11 ELIANE NARCISO ROSAS 228842-1 Médica 25% 9 ELIEJIO ANTONIO NOGUEIRA LOBO Agente de Controle		228168-1		25%	6
BONIFÁCIO 228845-4 Enfermagem 25% 17 ELANE DA SILVA CARVALHO Assistente Administrativo 25% 9 ELIANA NUNES MARQUES DOS SANTOS Médica 25% 11 ELIANE NARCISO ROSAS 228766-2 Médica 25% 9 ELIEZIO ANTONIO NOGUEIRA LOBO Agente de Controle d			Augijar de		
SILVA	BONIFÁCIO	228845-4		25%	17
CARVALHO 228602-9 Administrativo 25% 9 ELIANA NUNES MARQUES DOS SANTOS Médica 25% 11 ELIANE NARCISO ROSAS 228766-2 Médica 25% 11 ELIANE NARCISO ROSAS 228842-1 Médica 25% 9 ELIEZIO ANTONIO NOGUEIRA LOBO Agente de Controle de Zonoses 25% 15 ENEAS MARIANO DA COSTA Agente de Controle de Zonoses 25% 15 ENEAS MARIANO DA COSTA 228242-4 Zoonoses 25% 6 GERALDO JACOB JORGE 228759-7 Médico 25% 10 JACOB JORGE GILSON GONÇALVES 228093-1 Administrativo 25% 6 IVETE HONÓRIO DA SILVA Auxiliar de Enfermagem 25% 9 IVOILSON DA COSTA Assistente 9			Assistente		
MARQUES DOS SANTOS 228766-2 Médica 25% 11 ELIANE NARCISO ROSAS 228842-1 Médica 25% 9 ELIEZIO ANTONIO NOGUEIRA LOBO Agente de Controle de Zoonoses 25% 15 ENEAS MARIANO DA COSTA Agente de Controle de Controle de Zoonoses 25% 15 ENEAS MARIANO DA COSTA Agente de Controle de Zoonoses 25% 6 GERALDO JACOB JORGE 228759-7 Médico 25% 10 GILSON GONÇALVES 228093-1 Administrativo 25% 6 IVETE HONORIO DA SILVA 228109-5 Auxiliar de Enfermagem 25% 9 IVOILSON DA COSTA Assistente 4	CARVALHO	228602-9		25%	9
SANTOS 228766-2 Médica 25% 11 ELIANE NARCISO ROSAS 228842-1 Médica 25% 9 ELIEZIO ANTONIO NOGUEIRA LOBO Agente de Controle de Zoonoses 25% 15 ENEAS MARIANO DA COSTA Agente de Controle de Zoonoses 25% 15 ENEAS MARIANO DA COSTA 228242-4 Zoonoses 25% 6 GERALDO JACOB JORGE 228759-7 Médico 25% 10 GILSON GONÇALVES 228093-1 Administrativo 25% 6 IVETE HONÔRIO DA SILVA Auxiliar de Enfermagem 25% 9 IVOILSON DA COSTA Assistente 4					
NARCISO ROSAS 228842-1 Médica 25% 9 ELIEZIO ANTONIO NOGUEIRA LOBO Agente de Controle de Zoonoses 25% 15 ENEAS MARIANO DA COSTA Agente de Controle de Zoonoses 25% 15 GERALDO JACOB JORGE 228759-7 Médico 25% 6 GILSON GONÇALVES 228093-1 Administrativo 25% 6 IVETE HONÓRIO DA SILVA 228109-5 Auxiliar de Enfermagem 25% 9 IVOILSON DA COSTA Assistente 9	SANTOS	228766-2	Médica	25%	11
ROSAS 228842-1 Médica 25% 9					
ANTONIO	ROSAS	228842-1	Médica	25%	9
NOGUEIRA LOBO 228132-7 Controle de Zoonoses 25% 15 ENEAS MARIANO DA COSTA Agente de Controle de Zoonoses 25% 6 GERALDO JACOB JORGE 228759-7 Médico Agente 25% 10 GILSON GONÇALVES 228093-1 Administrativo 25% 6 IVETE HONÔRIO DA SILVA Auxiliar de SILVA 228109-5 Enfermagem 25% 9 IVOILSON DA COSTA Assistente Assistente			Agente de		
ENEAS Agente de Controle de Controle de Zoonoses 25% 6		228132.7	Controle de	25%	15
COSTA 228242-4 Zoonoses 25% 6 GERALDO JACOB JORGE 228759-7 Médico 25% 10 GILSON GONÇALVES Agente Administrativo 25% 6 IVETE HONÓRIO DA SILVA Auxiliar de 228109-5 Enfermagem 25% 9 IVOILSON DA COSTA Assistente Assistente 9	ENEAS	220102-1	Agente de	20/0	10
GERALDO		228242-4		25%	6
GILSON	GERALDO				
GONÇALVES 228093-1 Administrativo 25% 6 IVETE HONÓRIO DA SILVA Auxiliar de 228109-5 Enfermagem 25% 9 IVOILSON DA COSTA Assistente Assistente 9		228759-7		25%	10
HONÓRIO DA SILVA Auxiliar de Enfermagem 25% 9 IVOILSON DA COSTA Assistente 4	GONÇALVES	228093-1		25%	6
SILVA 228109-5 Enfermagem 25% 9 IVOILSON DA COSTA Assistente 9			Auxiliar de		
COSTA Assistente	SILVA	228109-5		25%	9
			Assistente		
		228859-5		25%	6

LACOUELINE	Ī	ì	i i	ı i
JACQUELINE ROCHA DE		Auxiliar de		
OLIVEIRA	434678-9	Enfermagem	10%	9
JAIRO ANTONIO				
OLIVEIRA				_
MELLO JOÃO LUIS DE	228073-3	Médico	25%	6
SOUZA		Assistente		
RIBEIRO JORGE	223181-9	Administrativo	30%	7
MENDES DA		Agente		
SILVA	228359-6	Administrativo	25%	6
JORGE RICARDO				
OLIVEIRA DE		Assistente	0.507	
REZENDE JOSÉ ANTONIO	228244-0	Administrativo	25%	9
ANTUNES DE				
SOUZA	228762-1	Médico	25%	10
JOSE ANTUNES DA				
FONSECA	000004.5	Técnico em	050/	0
FILHO JOSÉ	228604-5	Laboratório	25%	9
FERREIRA DA		Técnico em		
SILVA FILHO	228464-4	Contabilidade	25%	10
JOSÉ RICARDO		Agente de Controle de		
CARVALHO	228407-3	Zoonoses	25%	14
JULIANO MORAES				
PINHEIRO	436349-5	Sanitarista	25%	2
		Auxiliar de		
JULIO CESAR VELASQUES		Serviços Gerais de		
REIS	228400-8	Saúde	25%	9
LEANDRO ALBERTO				
PINTO DOS				
SANTOS	434650-8	Psicólogo	10%	3
LEDA CAETANA DA ROCHA				
ABRAHÃO	228767-0	Médica	25%	9
LETICIA BARROS DIAS		Aggiotopto		
FIGUEIREDO	228753-0	Assistente Social	25%	8
LIANE FERRO				
DA CUNHA LIGIA SOARES	228405-7	Médica Auxiliar de	25%	12
DE ARAUJO	228857-9	Enfermagem	25%	9
LUCIA				
MATTOSO CAMARA ALT	228760-5	Médica	25%	6
LUCIANE DE	220.000	····ouiou	2070	
BRAGANÇA MORETH	220246 5	Nutricionisto	250/	0
LUIS	228246-5	Nutricionista	25%	8
FERNANDO		Assistente		_
ANTUNES LUIS ORLANDO	228665-6	Administrativo	25%	7
MORAES DE				
FARIAS	228089-9	Médico	25%	6
LUIZ ALBERTO ECKHARDT		Assistente		
FIGUEIREDO	228018-0	Administrativo	25%	9
LUIZ ANTONIO LABRUNA		Assistente		
MOREIRA	228739-9	Administrativo	25%	9
LUIZ ARMANDO		Médico		
RODRIGUES VELLOSO	434659-9	Intensivista Adulto	10%	6
LUIZ MIGUEL				
DO NASCIMENTO		Auxiliar de Controle de		
MARTINS	228144-2	Zoonoses	25%	15
LUIZ RENALDO DA SILVA	228889-2	Assistente Administrativo	25%	6
LUZ HELENA	220009-2	Auministrativo	20 /0	U
DIAS	00010= -	Agente	0=00	
ESPINDOLA LUZIA LUCIA	228105-3	Administrativo	25%	7
GUEDES		Auxiliar de		
CARDOSO MARCIA	228074-1	Enfermagem	25%	8
CLAUDIA DIAS				
DE				
VASCONCELLO S	228754-8	Médico	25%	14
	,,,,,,			
MARCIA				
FAILLACE				
NOGUEIRA SONDERMANN	228084-0	Psicólogo	25%	6
33.132107/1414		· sissings	_0 /0	
MARCIA				
SOARES SILVA		Assistente		
DOMINGUES MARCO ASSIS	228110-3	Administrativo Médico	25%	7
PINTO DA		Intensivista		
MATTA	434658-1	Adulto	10%	3

MARCOS JOSÉ		l		
RELVAS ARGOLO	434644-1	Médico Psiquiatra	10%	6
MARCOS LUIZ	434044-1	i siquiatia	1070	0
BATISTA		Assistente		
CARRAMÃO MARIA	228756-3	Administrativo	25%	10
APARECIDA				
NUNES DE		Assistente		_
MORAES MARIA	228383-6	Administrativo	25%	6
CRISTINA				
ABREU DE				
SOUZA	224803-7	Psicóloga	25%	6
MARIA DA CONCEIÇÃO		Auxiliar de Serviços		
CALAZANS		Gerais de		
VARGAS	228862-9	Saúde	25%	6
MARIA DE LOURDES				
QUINTIERE				
THOMAZ	228679-7	Psicóloga	25%	6
MARIA DO				
ROSÁRIO DE FÁTIMA				
BARBOSA		Auxiliar de		
PASSERI	228406-5	Enfermagem	25%	12
MARIA ELISA FERREIRA		Assistente		
MOTTA	228007-1	Social	25%	10
MARIA FÉLIX		Agente de		
PLACIDO MARIA GUDA	228911-4	Saúde Pública	25%	12
MARIA GILDA DA SILVA				
LADEIRA		Agente		
COSTA	228385-3	Administrativo	25%	6
MARIA JOSÉ CAMPELLO	228843-9	Auxiliar de	25%	8
MARIA LUCIA	U-	Enfermagem	£J /0	
DANTAS DE				
BARCELLOS	228389-3	Médico	25%	8
MARIA LUCIA FERREIRA		Agente		
SABINO	228765-4	Administrativo	25%	13
MARLENE				_
RODRIGUES MAX	228774-6	Médico	25%	6
VELMOVITSKY	228844-7	Médico	25%	6
		Auxiliar de		
MUTONICALDA		Serviços Gerais de		
MILTON CALDA HONORATO	228142-6	Saúde	25%	8
NELIO LOPES		Agente		
DA SILVEIRA	228245-7	Administrativo	25%	8
NILCE BRASÃO DA SILVA	228064-2	Assistente Administrativo	25%	6
NORMA SUELI	22000.2	7.01111110110111110	2070	- J
DA COSTA		Técnico em		
TINOCO	228851-2	Enfermagem	25%	15
SOARES				
ANTUNES		Assistente		_
JUNIOR	228910-6	Administrativo Agente de	25%	6
OSMAR ALVES		Controle de		
RODRIGUES	228122-8	Zoonoses	25%	7
OSWALDING		Auxiliar de		- 1
OSWALDINO				,
		Serviços		,
SIQUEIRA DA SILVA	228114-5	Serviços Gerais de Saúde	25%	6
SIQUEIRA DA SILVA PAULO		Serviços Gerais de Saúde Agente de		6
SIQUEIRA DA SILVA PAULO FELDENS	228114-5 228117-8	Serviços Gerais de Saúde Agente de Saúde Pública	25% 25%	
SIQUEIRA DA SILVA PAULO		Serviços Gerais de Saúde Agente de		6
SIQUEIRA DA SILVA PAULO FELDENS PAULO JOSE DE ALEXANDRE		Serviços Gerais de Saúde Agente de Saúde Pública Agente de		6
SIQUEIRA DA SILVA PAULO FELDENS PAULO JOSE DE ALEXANDRE PAULO	228117-8	Serviços Gerais de Saúde Agente de Saúde Pública Agente de Controle de	25%	6 10
SIQUEIRA DA SILVA PAULO FELDENS PAULO JOSE DE ALEXANDRE	228117-8	Serviços Gerais de Saúde Agente de Saúde Pública Agente de Controle de	25%	6 10
SIQUEIRA DA SILVA PAULO FELDENS PAULO JOSE DE ALEXANDRE PAULO ROBERTO VISELA CHACAR	228117-8	Serviços Gerais de Saúde Agente de Saúde Pública Agente de Controle de Zoonoses	25%	6 10
SIQUEIRA DA SILVA PAULO FELDENS PAULO JOSE DE ALEXANDRE PAULO ROBERTO VISELA CHACAR RITA DE	228117-8	Serviços Gerais de Saúde Agente de Saúde Pública Agente de Controle de Zoonoses Assistente Administrativo	25% 25%	6 10 8
SIQUEIRA DA SILVA PAULO FELDENS PAULO JOSE DE ALEXANDRE PAULO ROBERTO VISELA CHACAR RITA DE CÁSSIA MAIA	228117-8 228151-7 228758-9	Serviços Gerais de Saúde Agente de Saúde Pública Agente de Controle de Zoonoses Assistente Administrativo	25% 25% 25%	6 10 8
SIQUEIRA DA SILVA PAULO FELDENS PAULO JOSE DE ALEXANDRE PAULO ROBERTO VISELA CHACAR RITA DE CÁSSIA MAIA GOMES ROGERIO	228117-8	Serviços Gerais de Saúde Agente de Saúde Pública Agente de Controle de Zoonoses Assistente Administrativo	25% 25%	6 10 8
SIQUEIRA DA SILVA PAULO FELDENS PAULO JOSE DE ALEXANDRE PAULO ROBERTO VISELA CHACAR RITA DE CÁSSIA MAIA GOMES ROGERIO LOPES	228117-8 228151-7 228758-9 228521-1	Serviços Gerais de Saúde Agente de Saúde Pública Agente de Controle de Zoonoses Assistente Administrativo Assistente Administrativo	25% 25% 25% 25%	6 10 8 9
SIQUEIRA DA SILVA PAULO FELDENS PAULO JOSE DE ALEXANDRE PAULO ROBERTO VISELA CHACAR RITA DE CÁSSIA MAIA GOMES ROGERIO LOPES SOARES	228117-8 228151-7 228758-9	Serviços Gerais de Saúde Agente de Saúde Pública Agente de Controle de Zoonoses Assistente Administrativo	25% 25% 25%	6 10 8
SIQUEIRA DA SILVA PAULO FELDENS PAULO JOSE DE ALEXANDRE PAULO ROBERTO VISELA CHACAR RITA DE CÁSSIA MAIA GOMES ROGERIO LOPES	228117-8 228151-7 228758-9 228521-1	Serviços Gerais de Saúde Agente de Saúde Pública Agente de Controle de Zoonoses Assistente Administrativo Assistente Administrativo	25% 25% 25% 25%	6 10 8 9
SIQUEIRA DA SILVA PAULO FELDENS PAULO JOSE DE ALEXANDRE PAULO ROBERTO VISELA CHACAR RITA DE CÁSSIA MAIA GOMES ROGERIO LOPES SOARES RUTH SILBERMAN SEBASTIANA	228151-7 228758-9 228521-1 228104-6	Serviços Gerais de Saúde Agente de Saúde Pública Agente de Controle de Zoonoses Assistente Administrativo Assistente Administrativo Assistente Administrativo	25% 25% 25% 25% 25%	6 10 8 9 6
SIQUEIRA DA SILVA PAULO FELDENS PAULO JOSE DE ALEXANDRE PAULO ROBERTO VISELA CHACAR RITA DE CÁSSIA MAIA GOMES ROGERIO LOPES SOARES RUTH SILBERMAN SEBASTIANA SOUZA	228117-8 228151-7 228758-9 228521-1 228104-6 228130-1	Serviços Gerais de Saúde Agente de Saúde Pública Agente de Controle de Zoonoses Assistente Administrativo Assistente Administrativo Assistente Administrativo Assistente Administrativo Assistente Administrativo	25% 25% 25% 25% 25% 25%	6 10 8 9 6 5
SIQUEIRA DA SILVA PAULO FELDENS PAULO JOSE DE ALEXANDRE PAULO ROBERTO VISELA CHACAR RITA DE CÁSSIA MAIA GOMES ROGERIO LOPES SOARES RUTH SILBERMAN SEBASTIANA	228151-7 228758-9 228521-1 228104-6	Serviços Gerais de Saúde Agente de Saúde Pública Agente de Controle de Zoonoses Assistente Administrativo Assistente Administrativo Assistente Administrativo	25% 25% 25% 25% 25%	6 10 8 9 6
SIQUEIRA DA SILVA PAULO FELDENS PAULO JOSE DE ALEXANDRE PAULO ROBERTO VISELA CHACAR RITA DE CÁSSIA MAIA GOMES ROGERIO LOPES SOARES RUTH SILBERMAN SEBASTIANA SOUZA MAGALHÃES	228117-8 228151-7 228758-9 228521-1 228104-6 228130-1	Serviços Gerais de Saúde Agente de Saúde Pública Agente de Controle de Zoonoses Assistente Administrativo Assistente Administrativo Assistente Administrativo Assistente Administrativo Assistente Administrativo	25% 25% 25% 25% 25% 25%	6 10 8 9 6 5
SIQUEIRA DA SILVA PAULO FELDENS PAULO JOSE DE ALEXANDRE PAULO ROBERTO VISELA CHACAR RITA DE CÁSSIA MAIA GOMES ROGERIO LOPES SOARES RUTH SILBERMAN SEBASTIANA SOUZA MAGALHÃES SELMA REGINA GOMES DA SILVA	228151-7 228758-9 228521-1 228104-6 228130-1 228847-0	Serviços Gerais de Saúde Agente de Saúde Pública Agente de Controle de Zoonoses Assistente Administrativo Assistente Administrativo Médico Auxiliar de Enfermagem Agente	25% 25% 25% 25% 25% 25%	6 10 8 9 6 5 9
SIQUEIRA DA SILVA PAULO FELDENS PAULO JOSE DE ALEXANDRE PAULO ROBERTO VISELA CHACAR RITA DE CÁSSIA MAIA GOMES ROGERIO LOPES SOARES RUTH SILBERMAN SEBASTIANA SOUZA MAGALHÃES SELMA REGINA GOMES DA SILVA MACHADO	228117-8 228151-7 228758-9 228521-1 228104-6 228130-1	Serviços Gerais de Saúde Agente de Saúde Pública Agente de Controle de Zoonoses Assistente Administrativo Assistente Administrativo Médico Auxiliar de Enfermagem	25% 25% 25% 25% 25% 25%	6 10 8 9 6 5
SIQUEIRA DA SILVA PAULO FELDENS PAULO JOSE DE ALEXANDRE PAULO ROBERTO VISELA CHACAR RITA DE CÁSSIA MAIA GOMES ROGERIO LOPES SOARES RUTH SILBERMAN SEBASTIANA SOUZA MAGALHÃES SELMA REGINA GOMES DA SILVA	228151-7 228758-9 228521-1 228104-6 228130-1 228847-0	Serviços Gerais de Saúde Agente de Saúde Pública Agente de Controle de Zoonoses Assistente Administrativo Assistente Administrativo Médico Auxiliar de Enfermagem Agente	25% 25% 25% 25% 25% 25%	6 10 8 9 6 5 9
SIQUEIRA DA SILVA PAULO FELDENS PAULO JOSE DE ALEXANDRE PAULO ROBERTO VISELA CHACAR RITA DE CÁSSIA MAIA GOMES ROGERIO LOPES SOARES RUTH SILBERMAN SEBASTIANA SOUZA MAGALHÃES SELMA REGINA GOMES DA SILVA MACHADO SHEILA MÁRCIA HENRIQUE	228151-7 228758-9 228521-1 228104-6 228130-1 228847-0 228603-7	Serviços Gerais de Saúde Agente de Saúde Pública Agente de Controle de Zoonoses Assistente Administrativo Assistente Administrativo Médico Auxiliar de Enfermagem Agente Administrativo	25% 25% 25% 25% 25% 25% 25%	6 10 8 9 6 5 9
SIQUEIRA DA SILVA PAULO FELDENS PAULO JOSE DE ALEXANDRE PAULO ROBERTO VISELA CHACAR RITA DE CÁSSIA MAIA GOMES ROGERIO LOPES SOARES RUTH SILBERMAN SEBASTIANA SOUZA MAGALHĀES SELMA REGINA GOMES DA SILVA MACHADO SHEILA MÁRCIA	228151-7 228758-9 228521-1 228104-6 228130-1 228847-0	Serviços Gerais de Saúde Agente de Saúde Pública Agente de Controle de Zoonoses Assistente Administrativo Assistente Administrativo Assistente Administrativo Médico Auxiliar de Enfermagem Agente Administrativo	25% 25% 25% 25% 25% 25%	6 10 8 9 6 5 9
SIQUEIRA DA SILVA PAULO FELDENS PAULO JOSE DE ALEXANDRE PAULO ROBERTO VISELA CHACAR RITA DE CÁSSIA MAIA GOMES ROGERIO LOPES SOARES RUTH SILBERMAN SEBASTIANA SOUZA MAGALHÃES SELMA REGINA GOMES DA SILVA MACHADO SHEILA MÁRCIA HENRIQUE	228151-7 228758-9 228521-1 228104-6 228130-1 228847-0 228603-7	Serviços Gerais de Saúde Agente de Saúde Pública Agente de Controle de Zoonoses Assistente Administrativo Assistente Administrativo Médico Auxiliar de Enfermagem Agente Administrativo Agente Administrativo	25% 25% 25% 25% 25% 25% 25%	6 10 8 9 6 5 9
SIQUEIRA DA SILVA PAULO FELDENS PAULO JOSE DE ALEXANDRE PAULO ROBERTO VISELA CHACAR RITA DE CÁSSIA MAIA GOMES ROGERIO LOPES SOARES RUTH SILBERMAN SEBASTIANA SOUZA MAGALHÃES SELMA REGINA GOMES BASTIANA SOUZA MAGALHÃES SELMA REGINA GOMES SELMA REGINA GOMES SELMA REGINA GOMES SILVA MACHADO SHEILA MÁRCIA HENRIQUE DUTRA TIAGO	228151-7 228758-9 228521-1 228104-6 228130-1 228847-0 228603-7	Serviços Gerais de Saúde Agente de Saúde Pública Agente de Controle de Zoonoses Assistente Administrativo Assistente Administrativo Médico Auxiliar de Enfermagem Agente Administrativo Agente Administrativo Enfermeiro Auxiliar de Serviços Gerais de	25% 25% 25% 25% 25% 25% 25% 10%	6 10 8 9 6 5 9 11
SIQUEIRA DA SILVA PAULO FAULO FELDENS PAULO JOSE DE ALEXANDRE PAULO ROBERTO VISELA CHACAR RITA DE CÁSSIA MAIA GOMES ROGERIO LOPES SOARES RUTH SILBERMAN SEBASTIANA SOUZA MAGALHÃES SELMA REGINA GOMES DA SILVA MACHADO SHEILA MÁRCIA HENRIQUE DUTRA TIAGO	228151-7 228758-9 228521-1 228104-6 228130-1 228847-0 228603-7	Serviços Gerais de Saúde Agente de Saúde Pública Agente de Controle de Zoonoses Assistente Administrativo Assistente Administrativo Médico Auxiliar de Enfermagem Agente Administrativo Agente Administrativo	25% 25% 25% 25% 25% 25% 25%	6 10 8 9 6 5 9

SILVIO MARTINS		Auxiliar de Serviços Gerais de	050/	
SOARES	228111-1	Saúde	25%	6
SIMONE ARAUJO DA COSTA	434660-7	Técnico em Radiologia	10%	6
SIMONE DE ABREU NEVES				
SALLES	002552-0	Médico	25%	9
SUELI MORAES DE SOUZA	228841-3	Agente Administrativo	25%	6
TANIA MARIA PESTANA		Terapeuta		
FERNANDES	433695-4	Ocupacional	15%	6
		Auxiliar de		
TANIA SOARES	228155-8	Enfermagem	25%	14
VALERIA		Assistente		_
NUNES BRAGA	228860-3	Administrativo	25%	6
VANIA GLÓRIA CALVO VEIGA	228399-2	Odontóloga	25%	8
VERA LUCIA FABRICIO DE SOUZA	228769-6	Auxiliar de Enfermagem	25%	17
WILSON DE AZEVEDO BARRETO		Auxiliar de Serviços Gerais de		
JUNIOR	228141-8	Saúde	25%	9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ato do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º: DESIGNAR Luiz Fernandes Braga, Diretor do Departamento de Controle Interno e Finanças, matrícula nº. 235.403-3 para responder pelo expediente da Fundação Municipal de Educação de Niterói no período de 18 de julho a 27 de julho de 2011.

Art. 2º: A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as

disposições em contrário

(Portaria/FME/996/2011)

Art. 1º: DESIGNAR Maria Regina Peres da Costa, Assessora Especial, matrícula nº 219.576-6 para responder pelo expediente Departamento de Controle Interno e Finanças no período de 18 de julho a 27 de julho de 2011.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

(Portaria/FME/997/2011

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

Ato do Presidente

Contratação de Empresa especializada, HÓLOS CONSULTORES ASSOCIADOS, para restauração e acondicionamento de obras de artes, referente ao Projeto: "Restauro de Obras do Acervo – Coleções João Sattamini e Mac de Niterói" – EDITAL Artes Visuais 2010 da SEC-R.; Valor global: R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); Prazo: 06 (seis) meses a contar de 12/07/11; Nota de Empenho nº 11/1519, PT 4141.13.122.0001.2245, natureza de despeca 3 3 0.0 3 0.0 a Espera 200: Forma de Pagamento; será efetuado em 03 (trâe) da despesa 3.3.90.39.00 e Fonte 209; Forma de Pagamento: será efetuado em 03 (três) parcelas de valores iguais, contabilizando o montante total e em 03 (três) períodos definidos: no início do processo de restauração, após o término do 3º mês de Projeto e na devolução das obras de arte devidamente restauradas; Proc. Adm. nº 220/1519/11, Licitação – Convite nº 022/11 e Ordem de Exec. de Serv. nº 026/11, na forma do Artigo 22, inciso III, §3º c/c artigo 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Edital

Tendo como finalidade divulgar e aproximar os artistas e artes de Niterói ao público e indiretamente valorizar os roteiros gastronômicos da cidade, a FAN faz saber a quem interessar possa, que irá selecionar local/espaço privado para realização do Projeto "USINA CULTURAL" o qual contará com apresentações de música com artistas e bandas da cidade, recitais de poesia, leituras dramatizadas e outras manifestações culturais, sempre às quintas-feiras, no horário de 20 às 22 horas.

- O espaço a ser selecionado, poderá ser em estabelecimento comercial, e deverá oferecer: 1) espaço disponível para no mínimo, 200 (duzentas) pessoas sentadas;
- 2) palco ou praticável, com no mínimo 15 m2;
- 3) atendimento às normas legais de segurança;
 4) display com 2,00x1,00 m para divulgação dos eventos;
- 5) lanches para os artistas e produção do evento;

6) pagamento ao ECAD sobre os eventos.

on paganierio ac Cordo Sobre os eventos.

Não haverá nenhum tipo de pagamento pela utilização do citado espaço, nem mesmo pelo apoio à produção dos eventos, os quais serão de responsabilidade da FAN. No entanto, será permitido o normal funcionamento do estabelecimento comercial durante a realização dos eventos. Da mesma forma, também não será admitido nos eventos, cobrança de consumação mínima ou "couvert artístico".

O espaço obrigatoriamente deverá estar situado na Zona Sul de Niterói, compreendendo

especificamente os bairros de São Francisco a Charitas, com tradição noturna já estabelecida. Os interessados poderão inscrever-se através do site estabelecida. www.culturaniteroi.com.br, ou na sede da FAN, na Rua Presidente Pedreira,98 - Ingá,

Fone: 2621-5050 Ramal: 224 (Sup. Cultural). As inscrições estarão abertas até 29/07/2011. A escolha do espaço se dará em 04/08/2011 e serão considerados para escolhas sequintes critérios:

a) avaliação da qualidade do palco/praticável; b) acústica avaliada pela Secretaria de Meio Ambiente e/ou outro Órgão competente;

O Disponibilidade de apoio de camarim à produção (local adequado para troca de roupa, possibilidade de lanche);

possibilidade de напътъј, d) segurança para realização dos eventos. **Edital**

Tendo como finalidade divulgar e aproximar os artistas e artes de Niterói ao público e rerido como inflatidade divulgar e aproximar os artistas e artes de Nitero ao publico e indiretamente valorizar os roteiros gastronômicos da cidade, a FAN faz saber a quem interessar possa, que irá selecionar local/espaço privado para realização do Projeto "USINA CULTURAL" o qual contará com apresentações de música com artistas e bandas da cidade, recitais de poesia, leituras dramatizadas e outras manifestações culturais, sempre às quintas-feiras, no horário de 20 às 22 horas.

O espaço a ser selecionado, poderá ser em estabelecimento comercial, e deverá oferecer:

- 1) espaço disponível para no mínimo, 200 (duzentas) pessoas sentadas;
- 2) palco ou praticável, com no mínimo 15 m2:

- 2) paico ou praticavel, com no minimo 15 m2;
 3) atendimento às normas legais de segurança;
 4) display com 2,00x1,00 m para divulgação dos eventos;
 5) lanches para os artistas e produção do evento;
 6) pagamento ao ECAD sobre os eventos.

Não haverá nenhum tipo de pagamento pela utilização do citado espaço, nem mesmo pelo apoio à produção dos eventos, os quais serão de responsabilidade da FAN. No entanto, será permitido o normal funcionamento do estabelecimento comercial durante a realização dos eventos. Da mesma forma, também não será admitido nos eventos, cobrança de consumação mínima ou "couvert artístico"

O espaço obrigatoriamente deverá estar situado nos bairros de Gragoatá e São Domingos, Niterói/RJ. Os interessados poderão inscrever-se através do site www.culturaniteroi.com.br, ou na sede da FAN, na Rua Presidente Pedreira,98 – Ingá, interessados Niterói/RJ.

Fone: 2621-5050 Ramal: 224 (Sup. Cultural).

As inscrições estarão abertas até 29/07/2011.

A escolha do espaço se dará em 04/08/2011 e serão considerados para escolhas seguintes critérios:

- a) avaliação da qualidade do palco/praticável;
- a) availação de qualidade de parios parios availada pela Secretaria de Meio Ambiente e/ou outro Órgão competente;
 c) Disponibilidade de apoio de camarim à produção (local adequado para troca de roupa, possibilidade de lanche); d) segurança para realização dos eventos.

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS - NITER Despacho do Diretor Presidente

Auxílio Alimentação - Deferido

300/194/2011 - Alexandre Romero dos Santos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO Nº 128/2011

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 128/2011. PARTES: Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município e do outro lado o estudante Daniel Rosa Daflon Fernandes, tendo como interveniente o Instituto Superior de Educação La Salle. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculada na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO:06 (seis) meses, com inicio de vigência em 05/07/2011 e término em 05/01/2012. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), referente a bolsa auxilio e R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente ao auxilio transporte, para o período de vigência. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias

. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001 e 003/2010, despacho autorizativo do Exmo. Sr. Prefeito, exarado à folha nº 02 do processo nº 70/8294/2011.DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2011.

EXTRATO Nº 129/2011

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 129/2011. PARTES: Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município e do outro lado a estudante Vânia Ramos de Faria, tendo como interveniente o Instituto Superior de Educação La Salle.

OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais a ESTAGÍÁRIA, estudante regularmente matriculada na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO 06 (seis) meses, com início de vigência em 05/07/2011 e término em 05/01/2012. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), referente a bolsa auxilio e R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente ao auxilio transporte, para o período de vigência.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001 e 003/2010, despacho autorizativo do Exmo. Sr. Prefeito, exarado à folha nº 02 do processo nº 70/8294/2011.DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2011.

EXTRATO Nº 130/2011
INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 130/2011. PARTES: Município de Niteró, através da Procuradoria Geral do Município de el do utro lado a estudante Bruna Sally de Oliveira, tendo como interveniente a Universidade Candido Mendes. **OBJETO**: Formalização e regulamentação das condições pelas quais a ESTAGIÁRIA, estudante regularmente matriculada na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **PRAZO** 06 (seis) meses, com inicio de vigência em 05/07/2011 e término em 05/01/2012. **VALOR ESTIMATIVO**: R\$ 4,200,00 de vigência em 05/07/2011 e término em 05/01/2012. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), referente a bolsa auxilio e R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente ao auxilio transporte, para o período de vigência. . FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001 e 003/2010, despacho autorizativo do Exmo. Sr. Prefeito, exarado à folha nº 02 do processo nº 70/8294/2011.DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2011.

EXTRATO Nº 132/2011

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 132/2011. PARTES: Município de Municipio e de procurador o Rotal de Municipio e de outro leda o actudor to Iulia.

Niterói, através da Procuradoria Geral do Município e do outro lado a estudante Julia Schwarc Mary, tendo como interveniente a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá. Schwarc Mary, tendo como interveniente a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais a ESTAGIÁRIA, estudante regularmente matriculada na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 06 (seis) meses, com inicio de vigência em 05/07/2011 e término em 05/01/2012. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), referente a bolsa auxilio e R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente ao auxilio transporte, para o período de vigência.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias
PGM nºs 001 e 003/2010, despacho autorizativo do Exmo. Sr. Prefeito, exarado à folha nº
02 do processo nº 70/8294/2011.DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2011.

EXTRATO Nº 118/2011 CORRIGENDA

INSTRUMENTO: Onde se lê: Primeiro Termo Aditivo nº 118/2011 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 286/2011, leia-se: Primeiro Termo Aditivo nº 118/2011 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 286/2010. PARTES: Município de Niterói através da Presuradora Casal de Admisión nº 286/2010. Termo de Compromisso de Estagio nº 286/2010. PARTES: Município de Niteroi atraves da Procuradoria Geral do Município e a estudante Marina do Valle Peçanha Pereira tendo como interveniente a Universo Salgado de Oliveira de Educação e Cultura − ASOEC, entidade mantenedora da Universo Salgado de Oliveira.

EXTRATO № 119/2011

CORRIGENDA

INSTRUMENTO: Onde se lê: Primeiro Termo Aditivo nº 119/2011 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 289/2011, leia-se: Primeiro Termo Aditivo nº 119/2011 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 289/2010. **PARTES**: Município de Niterói através da Procuradoria Geral do Município e o estudante Pedro Nalin Siqueira tendo como interveniente a Faculdades Católicas Associação Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

EXTRATO Nº 120/2011

CORRIGENDA
INSTRUMENTO: Onde se lê: Primeiro Termo Aditivo nº 120/2011 ao Termo de
Compromisso de Estágio nº 299/2011, leia-se: Primeiro Termo Aditivo nº 120/2011 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 299/2010. PARTES: Município de Niterói através da Procuradoria Geral do Município e o estudante Felipe Pereira Paiva tendo como interveniente a Universidade Cândido Mendes.

EXTRATO Nº 124/2011
CORRIGENDA

INSTRUMENTO: Onde se lê: Primeiro Termo Aditivo nº 124/2011 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 284/2011, leia-se: Primeiro Termo Aditivo nº 124/2011 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 284/2010. PARTES: Município de Niterói através da Procuradoria Geral do Município e a estudante Priscila Sant'Anna Leitão tendo como interveniente a Universidade Salgado de Oliveira de Educação e Cultura — ASOEC, entidade mantenedora da Universo Salgado de Oliveira-UNIVERSO.

EXTRATO Nº 131/2011

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão n.º 131/2011, a pedido, ao Termo de Compromisso de Estágio nº 049/2011. PARTES: Município de Niterói através da Procuradoria Geral do Município e o estagiário Ernesto Nunes Chini, com interveniência do Centro Universitário Plínio Leite. OBJETO: Rescisão, a pedido do estagiário, do Termo de Compromisso de Estágio nº 049/2011 de 15/02/2011. DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 30 de Junho de 2011.

Junho de 2011.